



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 355/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social, para a realização de processos de licenciamento ambiental e posterior execução de obras, as seguintes áreas:

I - CONJUNTO HABITACIONAL SOL POENTE:

- a) RUA TRAJANO ARAUJO LEJANOSKI, INÍCIO 25°33'23.3"S 52°02'51.4"W e
FIM 25°33'24.8"S 52°02'54.1"W;
- b) RUA ARMANDO ANTONIO VARGAS, INÍCIO 25°33'23.2"S 52°02'47.4"W e
FIM 25°33'26.4"S 52°02'53.1"W;
- c) RUA DOM FREDERICO HELMEL, INÍCIO 25°33'24.7"S 52°02'46.1"W e
FIM 25°33'27.8"S 52°02'52.2"W;
- d) RUA HILDA DA APARECIDA BORGES, INÍCIO 25°33'26.1"S 52°02'49.2"W e
FIM 25°33'23.1"S 52°02'51.4"W;
- e) RUA SUZANA COCHANOSKI BAYER, INÍCIO 25°33'30.8"S 52°02'30.6"W e
FIM 25°33'21.3"S 52°02'48.7"W;

II - BAIRRO PIONEIROS

- f) AV. JOSÉ CAVALCANTI:
PISTA DIREITA: Início: 25°34'25.3"S 52°02'39.3"W e Final: 25°34'23.1"S 52°02'38.0"W;
PISTA ESQUERDA: Início: 25°34'25.0"S 52°02'39.9"W e Final: 25°34'22.9"S 52°02'38.6"W.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 12 de maio de 2020

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
de Candói em 14/05/2020
Resp. [Assinatura]

www.candoi.pr.gov.br